



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 010/2023.**  
Igrejinha, 24 de fevereiro de 2023.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 010/2023, que “Altera dispositivos na Lei nº 5.384, de 11 de março de 2021 que ‘Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB’”.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal.

Com a vigência da Federal nº 14.113/2020, os municípios deverão adequar os seus conselhos, respeitando e seguindo as novas determinações legais, para a ampliação dos seus membros, entre outras providências.

A Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 34, inciso IV, estabelece que, em âmbito municipal o conselho do CACS FUNDEB deverá ser composto por 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas e não dois, estabelecendo ainda que para cada titular haja um suplente.

Neste sentido, solicitamos a aprovação do projeto de lei por esta Casa Legislativa para alterar o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal 5.384/2021, alterando a quantidade de representantes de diretores no colegiado, para fins de adequar a lei municipal à legislação federal.

Assim, pelos fatos apresentados acima, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**Leandro Marciano Horlle**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,  
DOUGLAS RODRIGUES PERCOSKI,  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Altera dispositivos na Lei nº 5.384, de 11 de março de 2021 que “Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB”.

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* e o inciso III do art. 2º da Lei nº 5.384, de 11 de março de 2021 que “Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB”, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Conselho será constituído por 13 (treze) membros, sendo:

.....  
III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;”

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei nº 5.384, de 2021 permanecem com sua redação inalterada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 24 de fevereiro de 2023.

  
Leandro Marciano Horlle  
Prefeito

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS